



Governo do Estado de São Paulo
HCFMB - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu
Superintendência HCFMB

PORTARIA SHCFMB Nº 294/2024

**Institui Comissão para a
implantação do Núcleo de Inovação
Tecnológica e Inteligência Artificial
no âmbito do Hospital das Clínicas
da Faculdade de Medicina de
Botucatu.**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Estadual nº 1.124, de 1º de julho de 2010 e Decreto Estadual nº 56.699, de 31 de janeiro de 2011:

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de dispor de um espaço colaborativo para pensar em soluções tecnológicas no âmbito do HCFMB;

Considerando que a transformação digital é um dos pilares no Planejamento Estratégico Institucional;

Considerando o Plano Estadual de Saúde para o quadriênio de 2024-2027 no aspecto de desenvolvimento da inovação tecnológica na saúde pública;

Expede a portaria:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para a implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial no âmbito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB.

Art. 2º - Compete à Comissão de Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial:

I – realizar estudos voltados para a implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial;

II – estimular a criação de um ambiente tecnológico na instituição;

III – apresentar modelagens de celebração de instrumentos com entidades públicas e privadas;

IV – propor fluxos de processos para a avaliação de projetos a serem desenvolvidos nesta área;

V – sugerir um modelo padrão de apresentação de projetos institucionais relacionados à inovação tecnológica e inteligência artificial;

VI – dialogar com outros órgãos e instituições para o mapeamento de soluções e experiências na área de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial;

Art. 3º - A comissão se reunirá a qualquer tempo convocado pelo seu presidente.

Art. 4º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes profissionais:

I – Silvia Regina Rogatto – Presidente

II – Marcelo Roberto Martins – Encarregado da LGPD - HCFMB

III – Maria Aparecida Custódio Domingues – Diretoria Científica - FAMESP

IV – Marina Politi Okoshi – Membro da Comissão de Ética em Pesquisa da FMB e Coordenadora da Unidade Pesquisa Clínica da FMB

V – Rodolfo Serafim – CIMED - Tecnologia da Informação - HCFMB

VI – Silvia Helena Rodrigues – Núcleo de Apoio à Procuradoria Geral do Estado do HCFMB

VII – Silvio Henrique Tomaz – Gerência de Gestão Corporativa- HCFMB

VIII – Guilherme Targino Valente – Pesquisador em Bioinformática - HCFMB

Art. 5º - Os membros da Comissão ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos com participação não remunerada, e considerando a relevância do serviço público.

Art. 6º - A duração dos trabalhos da Comissão para a Implantação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 7º - A Comissão deverá apresentar relatório final com a proposta da criação do Núcleo de Inovação Tecnológica e Inteligência Artificial ao Superintendente do HCFMB.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSE CARLOS SOUZA TRINDADE FILHO

SUPERINTENDENTE

HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souza Trindade Filho**, Superintendente, em 08/11/2024, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0043479457** e o código CRC **9F22BF45**.